Câmara Municipal de Mauriti
PROTOCOLO
Recebido Em 05 / 01 / 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Lei Municipal n° 633, de 22 de Dezembro de 2005.

Altera a Lei que cria no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal cargos de provimento efetivo para realização de Concurso Público Municipal, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei se destina a modificar os artigos 4°, 5.° e 6°, e os anexos I e II desta Lei no que se refere aos valores dos salários dos odontólogos e dos enfermeiros do Programa Saúde da Família, passando a oferecer o salário base com valor igual para as duas categorias de profissionais, bem como dá nova redação ao artigo 6°, com a presente alteração à Lei N°. 608 de 19 de setembro de 2005, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4°. A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos no Edital de Concurso, os requisitos e regras constantes do Estatuto do Servidor Público Muncipal, Lei Municipal que regerá a relação do trabalho entre os aprovados no concurso no Município de Mauriti."

"Art. 5°. Os valores constantes no Anexo II desta Lei são referentes ao salário básico, deduzidos os descontos legais."

"Art. 6°. Os servidores nomeados serão pagos com recursos federais do Sistema Único de Saúde – SUS de transferência fundo a fundo, podendo também serem pagos com recursos próprios do tesouro municipal."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE, em 22 de dezembro de 2005.

Isaac Gomes da Siva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I (Ref. A Lei Municipal de n° 608/2005, de 19 de setembro de 2005)

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Enfermeiro PSF	14	3° Grau
Médico PSF	14	3° Grau
Odontólogo PSF	14	3° Grau

ANEXO II (Ref. A Lei Municipal de n° 608/2005, de 19 de setembro de 2005)

NOMENCLATURA DO CARGO	CH SEMANAL	VENCIMENTO
Enfermeiro PSF	40h	R$ 2.212,00
Médico PSF	40h	R$ 5.859,00
Odontólogo PSF	40h	R$ 2.212,00